



# Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

## - DECRETO Nº 108/98 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - O.M.S.S., PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições legalmente conferidas, e com fundamento no Artigo 107 da Lei 4.320/64 e em especial da Lei Municipal nº 306/92 de 09 de Julho de 1992,

### DECRETA:

Artigo 1º - O orçamento fiscal da ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, para o exercício de 1998, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.301.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil e Duzentos Reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante contribuições da Prefeitura e Câmara Municipal de Registro e seus segurados, e demais fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES            | R\$ 1.245.200,00 |
| 1.2. - Receitas de Contribuições  | R\$ 1.024.000,00 |
| 1.3. - Receita Patrimonial        | R\$ 168.000,00   |
| 1.7. - Transferências Correntes   | R\$ 3.500,00     |
| 1.9. - Outras Receitas Correntes  | R\$ 49.700,00    |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL           | R\$ 56.000,00    |
| 2.3. - Amortização de Empréstimos | R\$ 56.000,00    |
| TOTAL DA RECEITA                  | R\$ 1.301.200,00 |

Visto  
[Assinatura]



**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros: "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

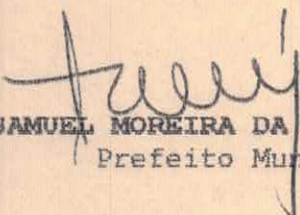
ÓRGÃO: 04 - ATIVIDADE DE RECURSOS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.03 - ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| 15.07. - Administração                           | R\$ 145.000,00   |
| 15.82. - Previdência                             | R\$ 1.151.200,00 |
| 15.84. - Progr. de Formação do Patr. Serv. Publ. | R\$ 5.000,00     |

**TOTAL** R\$ 1.301.200,00

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de setembro de 1998.-

  
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

  
NEILE KUCZNER MENDES  
Dirª do Depto Municipal de Administração

Visto  
[Handwritten marks]